

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA EMPRESA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO – HABISOLVIS –
REALIZADA NO DIA QUATRO
DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL
E TREZE.**

----- Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e treze, no edifício dos Paços do Município e na sala destinada ao efeito, reuniram o Conselho de Administração, com a presença dos seguintes elementos: ----
DR. HERMÍNIO LOUREIRO DE MAGALHÃES, casado, Vereador, como Presidente do Conselho de Administração, DR.^a ANA PAULA DE FIGUEIREDO SIMÕES GOMES SANTANA, casada, Vereadora, como Administradora, ENG.º JOÃO PEDRO RODRIGUES CARDOSO DA SILVA, casado, Administrador com funções executivas. -----

ABERTURA – constatada a existência de quórum, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião, quando eram dez horas. -----

O Conselho de Administração tomou as seguintes deliberações: -----

01 – REVISÃO DOS ESTATUTOS

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento dos novos estatutos da empresa, elaborados ao abrigo do ponto 1, do Art.º 70º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais e revoga as Leis n.ºs 53-F/2006, de 29 de Dezembro e 55/2011, de 15 de Novembro. Os novos estatutos foram aprovados na deliberação n.º 187-01.06.02 da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, datada de 14 de fevereiro de 2013 e na deliberação da Assembleia Municipal de Viseu, datada de 28 de fevereiro de 2013. -----

02 – ASSEMBLEIA GERAL E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - COMPOSIÇÃO

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento da deliberação 463 – 01.22.01 da Câmara Municipal de Viseu, relativamente à composição da Assembleia Geral da HABISOLVIS – E.M., bem como da nomeação do Fiscal Único da Empresa. O Conselho de Administração tomou conhecimento da

deliberação da Assembleia Geral da HABISOLVIS – E.M. relativamente à composição do Conselho de Administração da empresa. -----

03 – VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DE TESOURARIA

----- O Conselho de Administração deliberou aprovar as seguintes propostas de pagamento: -----

Nr	Despesas	Descrição	Previsto 2013	Proposta	Execução	Saldo
021	Fornecedores 2012	Alteração Orçamental	14.013,24€	-----	-----	-----
022	Setor Público	IGFSS	31.919,63€	1.833,40€	1.833,40€	30.086,23€
023	Setor Público	IGCP	31.919,63€	972,34€	2.805,74€	29.113,89€
024	F.S.E.	TOC - Janeiro	60.357,99€	553,50€	3.438,01€	56.919,98€
025	F.S.E.	ROC - Janeiro	60.357,99€	307,50€	3.745,51€	56.612,48€
026	F.S.E.	JMMARB - Janeiro	60.357,99€	246,00€	3.991,51€	56.366,48€
027	Fornecedores 2012	Condomínio B.1.ºMaio, C12	14.016,24€	112,00€	7.996,78€	6.019,46€
028	Fornecedores 2012	Condomínio B.1.ºMaio, A2	14.016,24€	711,36€	8.708,14€	5.308,10€
029	Fornecedores 2012	Condomínio B.1.ºMaio, A4	14.016,24€	31,29€	8.739,43€	5.276,81€
030	Fornecedores 2012	Condomínio Balsa, Bloco E	14.016,24€	46,89€	8.786,32€	5.229,92€
031	Fornecedores 2012	Condomínio B.1.ºMaio, F15	14.016,24€	143,91€	8.930,23€	5.086,01€
032	Fornecedores 2012	Condomínio B.1.ºMaio, F19	14.016,24€	312,02€	9.242,25€	4.773,99€
033	Fornecedores 2012	Condomínio B.1.ºMaio, A1	14.016,24€	340,92€	9.583,17€	4.443,07€
034	ANULADA (repetição 033)					
035	F.S.E.	Condomínio B.1.ºMaio, B10	60.357,99€	192,00€	4.183,51€	56.174,48€
036	F.S.E.	Condomínio B.1.ºMaio, A5	60.357,99€	840,00€	5.743,51€	54.614,48€
037	ANULADA (repetição 036)					
038	F.S.E.	Condomínio B.1.ºMaio, A2	60.357,99€	11.120,04€	17.103,55€	43.254,44€
039	F.S.E.	Condomínio B.1.ºMaio, A4	60.357,99€	72,76€	17.176,31€	43.181,68€
040	F.S.E.	Condomínio B.1.ºMaio, F19	60.357,99€	414,68€	17.590,99€	42.767,00€
041	F.S.E.	Condomínio B.1.ºMaio, A5	60.357,99€	180,00€	17.770,99€	42.587,00€
042	F.S.E.	Condomínio B.1.ºMaio, A1	60.357,99€	121,92€	17.892,91€	42.465,08€
043	F.S.E.	Condomínio B.1.ºMaio, F15	60.357,99€	143,91€	18.036,82€	42.321,17€
044	Custos c Pessoal	Vencimentos	52.962,81€	3.958,20€	8.008,63€	44.954,18€
045	F.S.E.	B.º Balsa, material p arranjos	60.357,99€	300,25€	18.337,07€	42.020,92€
046	F.S.E.	Paradinha – material p arranjos	60.357,99€	105,41€	18.442,48€	41.915,51€
047	F.S.E.	Despesas diversas - janeiro	60.357,99€	373,10€	18.815,58€	41.542,41€
048	F.S.E.	PT - fevereiro	60.357,99€	119,17€	18.934,75€	41.423,24€

049	F.S.E.	TMN - fevereiro	60.357,99€	184,64€	19.119,39€	41.238,60€
050	F.S.E.	TINSAT	60.357,99€	224,77€	19.344,16€	41.013,83€
051	Ver Mapa de Receitas					
052	Setor Público	IGFSS - fevereiro	31.919,63€	1.817,56€	4.623,30€	27.296,33€
053	Setor Público	IGCP - fevereiro	31.919,63€	1.042,39€	5.665,69€	26.253,94€
054	F.S.E.	TOC - fevereiro	60.357,99€	553,50€	19.897,66€	40.460,33€
055	F.S.E.	ROC - fevereiro	60.357,99€	307,50€	20.205,16€	40.152,83€
056	F.S.E.	JMMARB - fevereiro	60.357,99€	246,00€	20.451,16€	39.906,83€
057	F.S.E.	Rocha & Chaves	60.357,99€	221,42€	21.353,17€	39.004,82€
058	Custos c Pessoal	Vencimentos - março	52.962,81€	4.096,46€	12.105,09€	40.857,72€
059	F.S.E.	Casa dos Convites	60.357,99€	356,70€	21.029,28€	39.328,71€
060	Pagamento p conta	IRC – 1.ª prestação	5.378,31€	208,16€	208,16€	5.170,15€
061	F.S.E.	UNITECLA material escritório	60.357,99€	322,72€	21.352,00€	39.005,99€
062	F.S.E.	Despesas Diversas - março	60.357,99€	347,76€	21.699,76€	38.658,23€

Nr.º	Receitas	Descrição	Previsto 2012	Proposta	Execução	Saldo
051	Rendas	Fevereiro 2013	168.540,01€	16.672,85€	34.568,45€	133.971,56€

04 – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – 4.º TRIMESTRE

----- Nos termos da alínea e) do artigo 42º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório do 4.º Trimestre de Execução Orçamental relativo a 2012, para ulterior remessa à Câmara Municipal de Viseu, de acordo com o disposto na alínea i) do artigo 14º dos Estatutos da Empresa. -----

05 – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2012

----- Foram apresentados ao Conselho de Administração, para apreciação e votação os documentos de prestação de contas, em conformidade com o previsto na alínea d) do artigo 42º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto e de acordo com o disposto na alínea i) do artigo 14º dos Estatutos da Empresa Municipal, dos quais constam: o anexo às Demonstrações Financeiras; Balanço; Demonstração de Resultados; Demonstração de Fluxos de Caixa; Demonstração das Alterações do Capital Próprio e Relatório de Gestão. Após análise detalhada dos referidos documentos, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório de gestão e as contas referentes ao exercício de 2012. -----

----- De acordo com o referido relatório, propõe-se que o resultado líquido positivo de 11.959,75€, tenha a seguinte aplicação: -----

- 387,06 € para reservas legais; -----
- 11.572,69 € para reservas livres. -----

06 – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento e deliberou aprovar as fichas de avaliação de desempenho dos funcionários da HABISOLVIS – E.M. referentes a 2012, bem como os Objetivos propostos para o ano 2013. -----

07 – PROHABIT

07.1 O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 007.2013 referente às alterações ao regulamento do PROHABIT, que foram aprovadas através da deliberação n.º 186 – 01.06.01 de reunião de Câmara, datada de 14 de fevereiro de 2013 e deliberação da reunião de Assembleia Municipal de Viseu, datada de 28 de fevereiro de 2013. -----

07.2 O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 009.2013 (EDOC/2013/1375) referente ao filme de apresentação do PROHABIT 2013 e deliberou ratificar a decisão de adjudicar à empresa *CCFILMPRO, cinematografia*, a realização do referido filme pelo valor da proposta apresentada (sujeita a redução remuneratória de 3,5%) – 1.700,00€ (S/ IVA), adotando-se para o efeito um procedimento de ajuste direto (regime simplificado), de acordo com o art.º 128.º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro (CCP). -----

07.3 O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação n.º 010.2013 (EDOC/2013/), referente à nomeação da comissão de vistorias do programa PROHABIT para o ano 2013, que será constituída pelos seguintes elementos: -----

- João Pedro Silva, Engenheiro Civil – Administrador Executivo da HABISOLVIS – E.M.; -----
- Paula Fernandes, Técnica Superior de Serviço Social – G.A.S.S.F. da C.M.V.; -----
- Técnico da Divisão de Edifícios e Fiscalização do D.H.U. da C.M.V. (a designar por zona). -----

08 – BAIRRO MUNICIPAL, CASA 83

08.1 O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 001.2013 (E.00027/2013) referente ao protocolo comodato celebrado com a Cáritas, para dar resposta ao programa “Escolhas Acertadas”, através da cedência da casa n.º 83 do Bairro Municipal para servir como sede do referido programa. -----

08.2 O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 008.2013 (EDOC/2013/14450) referente à colocação de grades nas janelas da habitação n.º 83 do Bairro Municipal e deliberou ratificar a adjudicação dos referidos trabalhos à empresa “*Vistosa, Serralharia Civil, Lda.*”, pelo valor da proposta apresentada – 201,00€ (C/ IVA), tendo sido adotado para o efeito um procedimento por ajuste direto (regime simplificado), ao abrigo do artigo 128º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP). -----

09 – BAIRRO SOCIAL DE PARADINHA, LOTE 1 – 2.º ESQ.

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 037.2012 referente às obras de reabilitação na habitação sita no Bairro Social de Paradinha, Lote 1, 2.º Esq. e, no seguimento do deliberação n.º 2 da ata da reunião ordinária do Conselho de Administração datada de 31.05.2012, deliberou adjudicar à empresa *Paulo Rui Esteves Sousa, Construção Civil*, a execução dos referidos trabalhos pelo valor da proposta apresentada – 4.975,00€, uma vez que mais nenhuma empresa se mostrou disponível para a realização dos trabalhos. Para o efeito foi adotado um procedimento por ajuste direto (regime simplificado), ao abrigo do artigo 128º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP). -----

10 – BAIRRO DA QUINTA DA POMBA, LOTE 303 – 3.º ESQ.

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 005.2013 (EDOC/2013/5199) referente à substituição de taco em madeira por pavimento cerâmico no Lote 3, 3.º Esq. do Bairro da Quinta da Pomba e deliberou solicitar à empresa *Rocha & Chaves, Materiais de Construção S.A.*, o fornecimento do material necessário, pelo valor da proposta apresentada – 221,42€, adotando-se para o efeito um procedimento por ajuste direto (regime simplificado), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP). -----

11 – BAIRRO SOCIAL DE PARADINHA, LOTE 1 – R/C DTO.

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento da minuta do ofício elaborada pela JMMARB, sociedade de Advogados que presta apoio à HABISOLVIS – E.M., referente à situação habitacional do R/C Dto. do Lote 1 do Bairro Social de Paradinha e deliberou aprovar o referido ofício e enviá-lo aos familiares do ex arrendatário da referida habitação, falecido em Janeiro de 2013, para procederem à entrega da chave da habitação. -----

12 – ACORDO PARA PAGAMENTO DE DÍVIDA – ÚLTIMO ACORDO.

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento do processo da senhora **Eufrásia Torres Domingos**, arrendatária da habitação sita no Bairro Social de Paradinha, Lote 12, 2.º Dto., nomeadamente do montante em dívida referente ao não pagamento de rendas da habitação, que ao momento ascende ao valor de **556,66€** e no pedido efetuado pela referida arrendatária para a celebração de um novo acordo para o pagamento da dívida. Apesar de já terem sido celebrados **4** acordos, o Conselho de Administração deliberou deferir o pedido e proceder à celebração de um novo acordo. No entanto, e dado o historial e a evolução da dívida ao longo dos anos, este será o **último acordo celebrado** e, uma vez não cumprido, serão tomadas as devidas diligências com vista à cessação do contrato de arrendamento e o consequente despejo do locado. -----

13 – OUTROS ASSUNTOS

13.1 Após análise das informações n.ºs. 012.2013, 013.2013, 014.2013, 015.2013, 016.2013, 017.2013, 018.2013, 019.2013 e 020.2013 do Assistente Técnico André Figueiredo, o Conselho de Administração deliberou proceder ao pagamento das **quotas de condomínio** e obras realizadas nos espaços comuns, referentes aos seguintes Bairros: -----

- **Bairro 1.º de Maio, Bloco F, N.º 18 (1.º Esq.) ----- 180,00 €**
- **Bairro 1.º de Maio, Bloco D, N.º 13 (R/C Dto., 2.º Esq.) ----- 360,00€**
- **Bairro da Balsa, Bloco E (Fr. N, AA, AM) ----- 274,08€**
- **Bairro 1.º Maio, Bloco A, N.º3 (1.º Esq., 3.º Esq.) ----- 240,00€**
- **Bairro 1.º Maio, Bloco A, N.º 6 (R/C Esq.) ----- 180,00€**
- **Bairro 1.º de Maio, Bloco F, N.º 20 (R/C Esq., R/C Dto., 2.º Esq., 3.º Dto.) -----360,00€**
- **Bairro 1.º Maio, Bloco A, N.º3 (1.º Esq., 3.º Esq.) ----- 702,50€**
- **Bairro 1.º Maio, Bloco A, N.º4 (3.º Dto.) ----- 93,24€**
- **Bairro 1.º Maio, Bloco B, N.º11 (Loja 6, 1.º Esq.) ----- 224,76€**

13.2 O Conselho de Administração tomou conhecimento do processo referente aos conflitos de vizinhança existentes no Lote 301 do Bairro Social da Quinta da Pomba, envolvendo a arrendatária Maria de Lurdes Caessa e Sá, e após análise da ata da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e respetivos documentos anexos, pese embora a concordância com o teor da mesma, deliberou agendar uma reunião com a visada, a fim de proceder ao apuramento dos fatos expostos. -----

13.3 O Conselho de Administração tomou conhecimento de diversas situações de dívida e, de forma a poder proceder-se à anulação das respetivas faturas no programa de controlo de contabilidade, deliberou proceder ao perdão das mesmas, pelas razões que a seguir se expõem: -----

- **Maria Reis Esteves** – dívida de **29,80 €** referente a rendas de 2011 e 2012- ex arrendatária da habitação sita no Bairro Municipal, Casa n.º 97, entregou as chaves da habitação no início do ano 2012; -----
- **Jaime dos Anjos Pádua** – dívida de **8,55 €** referente a um agravamento da renda de Outubro 2012 - arrendatário da habitação sita no Bairro Social de Paradinha, Lote 4, R/C Dto., que celebrou um acordo para pagamento de dívida no gabinete de advogados, tendo procedido ao pagamento da renda de outubro no prazo estipulado, facto que não foi comunicado atempadamente à HABISOLVIS – E.M., pelo que foi emitido o agravamento da renda; -----
- **Maria Augusta de Almeida** – dívida de **1,50€** referente à renda de janeiro de 2013 – ex arrendatária da habitação sita no Bairro Municipal, Casa N.º 89, que procedeu à entrega das chaves no início do ano 2013. -----
- **Maria de Lurdes Almeida Ferreira** – dívida de **4,45€** referente à renda de janeiro de 2013 – ex arrendatária da habitação sita no Bairro Municipal, Casa N.º 95, que procedeu à entrega das chaves no início do ano 2013. -----
- **Maria da Trindade de Azevedo e Silva** – dívida de **252,44€** referente à renda de novembro de 2012 – ex arrendatária da habitação sita no Bairro Social da Quinta da Pomba, Lote 300, 1.º Dto. Frt. que procedeu à entrega das chaves da habitação em 31 de outubro de 2012. -----
- **Maria de Fátima Morais Pinto** – dívida de **14,56 €** referente a rendas de fevereiro e março de 2013 – ex arrendatária da habitação sita no Bairro Social de Paradinha, Lote 1, 3.º Dto. cujo processo foi encaminhado para os serviços jurídicos devido à não ocupação da habitação, tendo sido celebrado um acordo em Tribunal com vista à entrega das chaves da habitação até maio de 2013. A senhora desocupou a habitação antes do prazo estipulado, mas o facto só foi comunicado à HABISOLVIS – E.M. em Março de 2013 por uma vizinha. -----

13.4 Na sequência da deliberação 06. da reunião ordinária datada de 27.11.2012, referente à celebração de contrato de assistência técnica com a empresa ATS, que não se verificou devido a problemas de ordem técnica relacionados com a criação de um servidor virtual a concretizar pelo núcleo de Informática da Câmara Municipal de Viseu, o Conselho de Administração tomou conhecimento da necessidade de proceder agora à celebração desse contrato, uma vez que, resolvidas as questões técnicas, torna-se imprescindível a atualização do software *Primavera*. De acordo com a proposta apresentada pela empresa ATS, para celebração de contrato de 6 horas de assistência técnica e uma deslocação o

valor será de 270,00€ (s/IVA). Face à verificação da existência de fundos disponíveis através do compromisso válido e sequencial n.º 71/2013, o Conselho de Administração deliberou celebrar o referido contrato com a ATS.-----

FORMA DE VOTAÇÃO – as deliberações constantes desta acta foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

APOIO – secretariou e prestou apoio administrativo, Cláudia Helena Tina de Oliveira. -----

ENCERRAMENTO – e não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram onze horas, dela se lavrando esta acta. E eu, Cláudia Helena Tina de Oliveira, redigi e subscrevi. ---

O Presidente

Os Administradores
